



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015**  
**Pregão nº 49/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.132.587/0001-43, neste ato representada por **ANDRÉ SANDERSON**, portador do CPF nº 224.775.439-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	707	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	HORAS	232,00	84,00	19.488,00
TOTAL							19.488,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 125.308,00** (cento e vinte e cinco mil trezentos e oito reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
**CNPJ n.º 04.132.587/0001-43**  
**ANDRÉ SANDERSON**  
**CPF n.º 224.775.439-20**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015  
Pregão Nº 49/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR: R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 10/03/2016  
JORNAL: DIARIOS  
EDIÇÃO: 10596  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 10/03/2016  
JORNAL: TRIBUNA  
REDAÇÃO  
EDIÇÃO: 1018  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





19.488,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento n° 150/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OKIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.132.587/0001-43, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão N° 049/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236, nos seguintes termos:**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE- 1 - Lote 001	707	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES		SERV	830,00	84,00	78.120,00
LOTE- 2 - Lote 002	710	AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SPRINTERM 313		UN	1,00	27.700,00	27.700,00
<b>TOTAL</b>							<b>105.820,00</b>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão N° 049/2015, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais), (em moeda corrente nacional) e aqui por dilação denomina-se VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, facetas, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 04 parcelas consecutivas, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionadas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 3% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 3% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste em trinta dias de junho de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
**CNPJ Nº 04.132.587/0001-43**  
**ANDRÉ SANDERSON**  
**CPF Nº 224.775.439-20**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHERMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste**  
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAUDE E  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
1	707	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	930,00	HORAS	79.050,00
					79.050,00
TOTAL					
LOTE: 2 - Lote 002					
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
1	710	AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SPRINTERM 313	1,00	UN	28.000,00
					28.000,00
TOTAL					

JUSTIFICATIVA: atender as necessidades das secretarias

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 4 PARCELAS CONSECUTIVAS - SEM ENTRADA

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: NA SEDE DA EMPRESA

UNIDADE FISCALIZADORA: RESPONSÁVEL PELO FROTAS

Santo Antonio do Oeste, em 12/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orcamentária:

DOTAÇÕES			
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	830	05.005.26.782.2601.2086	0
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303

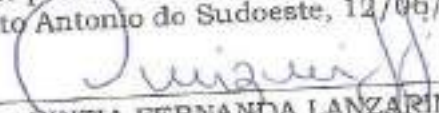
Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2015.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Juridica

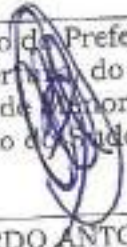
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 320/2015

003



Página 1

Solicitação: 320  
 Número: 320  
 Tipo: Aquisição de Material  
 Solicitante: RICHARDO ANTONIO ORTINA  
 Código: 550108-7  
 Local: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE  
 Órgão: SECRETARIA DE SAUDE  
 Entrega: SEDE DA EMPRESA  
 Entregue em: 12/06/2015  
 Quantidade de Itens: 2  
 Processo Gerado: 403/2015  
 Pagamento: EM 4 PARCELAS CONSEC  
 Prazo: 3 Dias

Descrição:  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de retificação de motores e aquisição de um motor para a Sprinterm JFQ-8236

Justificativa:  
 atender as necessidades da Secretaria de Saúde e outras secretarias

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	001	Lote 001				
	000707	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	HORAS	930,00	86,00	79.050,00
					TOTAL	79.050,00
002	002	Lote 002				
	000710	AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SPRINTERM 513	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
					TOTAL	28.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>107.050,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 15.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 6000



**Objeto:** Aquisição de motor para camionete Sprinter JFQ- 8236 e serviços de retífica de motores.

**Descrição dos Produtos:**

- o PRODUTO → MOTORES E SERVIÇOS DE RETÍFICA
- o SECRETARIA → TODAS AS SECRETARIAS
- o RESPONSÁVEL → EVANDRO GELSON DE BARROS

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

QUANTITATIVO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO.

005

LOTE 01 - TODOS OS DEPARTAMENTOS - RETIFICA						
Item	Código do prod/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Motor completo para Sprinter 313	1,00	Unidade	28.000,00	28.000,00
2		Serviços em geral de retifica de motores	1000,00	Horas	85,00	85.000,00
TOTAL						113.000,00

OBSERVAÇÃO: Os preços máximos foram estipulados com base nas cotações em anexo.



RETIFICA

SANDERSON

TESTE DE BOMBAS INJETORAS  
FONE E FAX: (046) 3524-1312



Bosch

MWM

006

TURBO GARRET

Peças para Automóveis e Caminhões  
Av. Julio Assis Cavahero, 1842 - Fco Beltrão - PR

PREF MUN SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FONE (OXX) 46 3563 8000

15 DE JULHO DE 2014

MERCEDES BENZ SPRINTER MOTOR OM612

(X) DIESEL

Peças		Total	Serviço		Total
1	BLOCO MOTOR NOVO		X	DESMONTAR MOTOR	R\$ 380,00
1	VIRABREQUIM C/ENGR.		X	MONTAGEM E AJUSTAGEM	R\$ 1.650,00
4	BIELA MOTOR		X	TIRAR E COLOCAR MOTOR	R\$ 780,00
4	JG PISTAO COM ANEIS			LIMPEZA E CONserto	
1	JG ARRUELA ENCOSTO			RADIADOR INTERCOOLER	R\$ 150,00
1	JG BRONZ BIELA			RADIADOR DAGUA	R\$ 250,00
1	JG BRONZ MANCAL		X	SERVICO DE TORNO	R\$ 120,00
4	INJETOR OLEO	R\$ 18.800,00	X	LIMPEZA QUIMICA MOTOR	R\$ 180,00
4	PARAFUSO INJETOR OLEO				
1	CABECOTE MONTADO				
16	TUCHOS DE VALVULAS				
1	CASTELODO COMANDO				
2	COMANDO DE VALVULAS				
1	JG PARAFUSO CABECOTE				
1	TUBO COLA CINZA				
1	JG JUNTAS MOTOR	R\$ 38,50			
1	FILTRO OLEO MOTOR	R\$ 621,00			
1	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 42,00			
1	ELEMENTO FILTRO DE AR	R\$ 93,00			
1	KIT TENSOR CORRENTE	R\$ 84,00			
1	CORREIA POLI "V"	R\$ 814,00			
1	BOMBA DAGUA MOTOR	R\$ 148,00			
1	BOMBA OLEO MOTOR	R\$ 385,00			
2	COXIM MOTOR	R\$ 512,00			
1	POLIA AB112300115	R\$ 520,00			
1	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 171,00			
1	TAMPA VALVULA MOTOR	R\$ 148,00			
4	VELA AQUECEDORA	R\$ 572,00			
8	LT OLEO MOTOR	R\$ 490,00			
25	PARAFUSOS DIVERSOS	R\$ 96,00			
		R\$ 48,50			
	Total	R\$ 23.383,00			
				Total	R\$ 3.510,00
			X	Total Usinagem Mão de Obra	R\$ 3.510,00
			X	Total Reparar Bha e Bicos	R\$ 5.362,00
			X	Total Peças Substituidas	R\$ 23.383,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 32.255,00</b>

Assinatura

@hotmail.com

Francisco Beltrão, 25/07/2014

Pag 1

ASSINATURA

Total Peças Substituidas

TOTAL GERAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 -**  
**PROCESSO Nº 404/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2015 de 12/06/2015.**

- 1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para a SprinterM JFQ 8236
- 2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 107.050,00 (cento e sete mil cinquenta reais)
  - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 12/06/2015 até as 10:00 horas.
- 4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 12/06/2015 às 10:00 horas.
- 5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de junho de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 13/06/2015  
 JORNAL: TRIBUNA  
 REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1025  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 15/06/2015  
 JORNAL: DIARIAS  
 EDIÇÃO: 872  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Segunda-Feira, 15 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

- a.4 - Ivone Fauci Sponchiado
- a.5 - Simone Lindenberg
- a.6 - Inez Maria Nalin Fontana
- a.7 - Sueli Mar Melo Matta
- a.8 - Douglas Olavo Kempa
- II - Suplentes:
  - a.1 - Claudemir da Costa
  - a.2 - Jordão Fernandes
  - a.3 - Marlene C. C. Barbacovi
  - a.4 - Regina Bechi Taglietti
  - a.5 - Paulo Conchevski
  - a.6 - Renata Fiorase Vanzetti
  - a.7 - Jane Dalva Canceller
  - a.8 - Vera Lucia Dias

Dois representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo um Titular e um Suplente, assim nominados:

- a.1 - Moacir Marabotto - Titular
  - a.2 - Bertvindo Góvis Sponchiado - Suplente
- Presidente da Associação dos servidores da Educação, representante dos Servidores Municipais da Educação, sendo um Titular e um Suplente:
- c.1 - Adão Sabinski - Titular
  - c.2 - Leodete da Silva Stank - Suplente
- Presidente da Associação dos Servidores Municipais, representante dos Servidores Municipais, sendo um Titular e um Suplente:
- d.1 - Odair Meneghini - Titular
  - d.2 - Volnei Pedro Soares - Suplente

Parágrafo Único - A CRPPS será presidida entre os indicados pelo Servidor Adão Sabinski.

A CRPPS discorreu a criação, organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do Município, a fim de subsidiar a proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal para tal fim. Art. 5º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste - Paraná, 22 de Maio de 2015.

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 - PROCESSO Nº 460/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8686 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 047/2015 de 11/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética aprovada pela FIFA, com demarcações em faixas brancas e colocação de marcadores de impacto composto de uma camada de grânulos de borracha, a ser instalados em duas quadras municipais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 98.824,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/06/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/06/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3583-8009 e através do e-mail licitacao@pmseps.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014 Pregão presencial nº 47/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob nº 75.927.562/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa V J STEFFENON & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.508.428/0001-22, neste ato representada por VILMAR JOSE STEFFENON, portador do CPF nº

004.826.130-47 doravante denominada CONTRATADA, considerando: que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve do objeto do presente Contrato; que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 3º e 4º, inciso XI, da Lei nº 8.066/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, conforme disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.066/93, tem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:  
**Cláusula primeira** - Objeto do contrato e fundamento legal:  
**O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, nos seguinte termos e condições, ficando editado conforme tabela.**

Item	Descrição do Material (em anexo)	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	01 lote de 01 unidade de impressora a laser HP LaserJet Pro 4000 MFP, com capacidade para 250 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm, resolução de impressão de 600 x 600 dpi, com 250 folhas de papel padrão A4, 80 g/m², cor preta, modelo HP LaserJet Pro 4000 MFP, com capacidade para 250 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm, resolução de impressão de 600 x 600 dpi, com 250 folhas de papel padrão A4, 80 g/m², cor preta, modelo HP LaserJet Pro 4000 MFP.	01	2.490,00	2.490,00
<b>TOTAL:</b>				<b>2.490,00</b>

**Cláusula terceira**-Do preço e condições do pagamento:  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 16.815,00 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais).

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 23/04/2016.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:  
**Cláusula oitava** - Vigência  
O Contrato terá vigência prorrogada para 23/04/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**  
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/04/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ nº 75.927.562/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

V. J. STEFFENON & CIA. LTDA-ME  
CNPJ nº 15.508.428/0001-22  
VILMAR JOSE STEFFENON  
CPF nº 004.826.130-47

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 PROCESSO Nº 404/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8686 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2015 de 12/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de refil de motores e aquisição de um motor para a Sprinter JFO 8256

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta reais)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/06/2015 até as 16:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/06/2015 às 16:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**  
**PROCESSO Nº 404/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote, objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/06/2015, as 10:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/06/2015, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	930	05.005.26.782.2601.2096	0
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	303

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**
- 3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- 3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **30/06/2015, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope n° 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope n° 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 30/06/2015, as 10:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 30/06/2015, as 10:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste**  
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica compatível com o objeto.

o) Alvará de funcionamento do município da empresa participante.

p) declaração de que a empresa assume custos com deslocamento, para retirada dos motores, no município da licitante, e posterior instalação dos mesmos sempre em um prazo máximo de 72 horas da solicitação dos serviços.

## 9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4 -** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5 -** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: NA SEDE DA EMPRESA, sem despesa ao município de transporte dos veículos para realização dos serviços.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 107.050,00 (Cento e Sete Mil**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

e Cinquenta Reais).

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo 4 parcelas mensais e consecutivas, sem entrada, contados da data da entrega do produto ou execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:  
 ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto  
 ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação  
 ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade  
 ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora  
 ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação  
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento  
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa  
 ANEXO VIII - Minuta do contrato  
 ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,



E



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de junho de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	707	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	930,00	HORAS	85,00	79.050,00
<b>TOTAL</b>						79.050,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	710	AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SPRINTERM 313	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>						28.000,00



**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 049/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 049/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 049/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo) \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo) \_\_\_\_\_,

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JPQ-8236, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.



posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
- Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

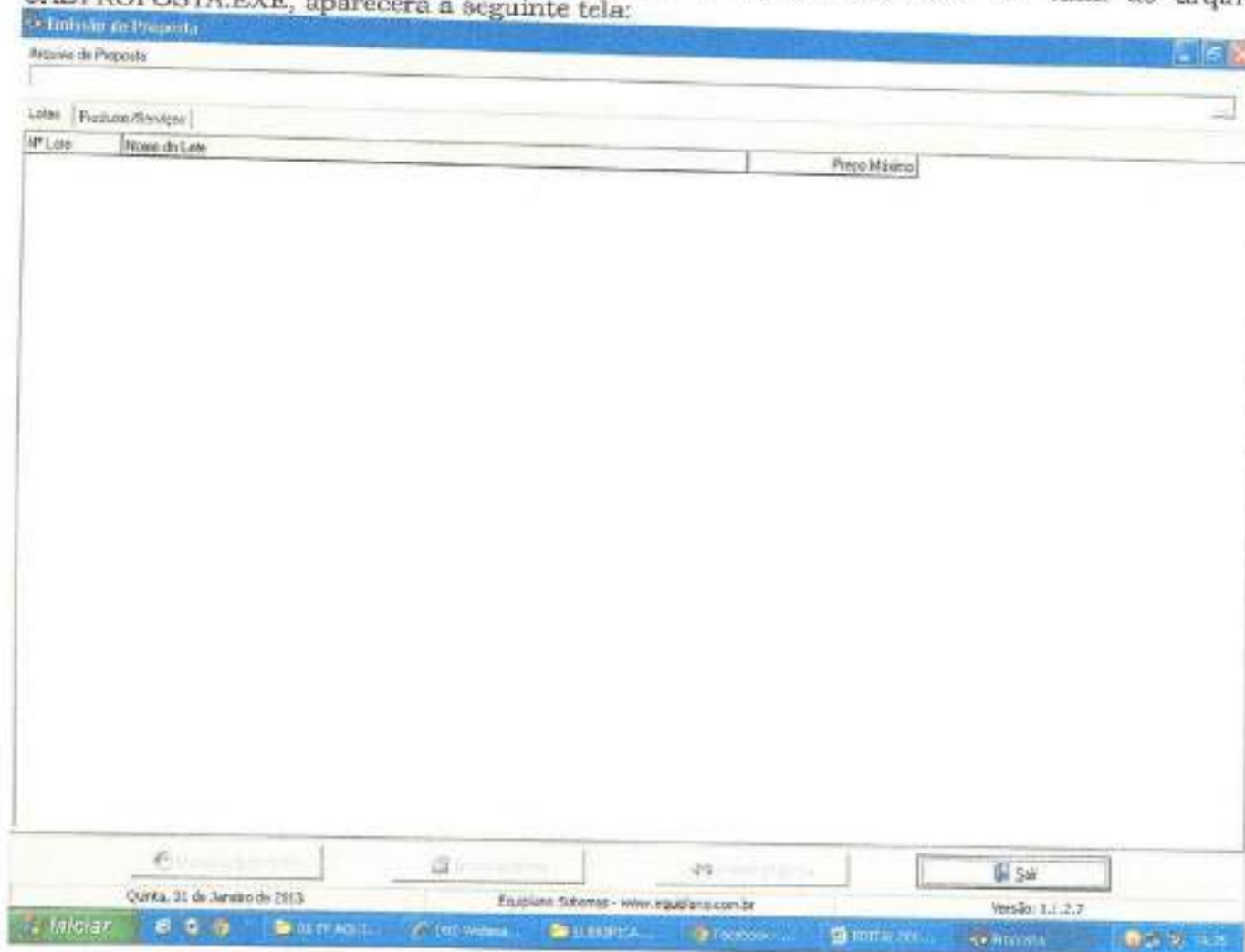
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esf

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

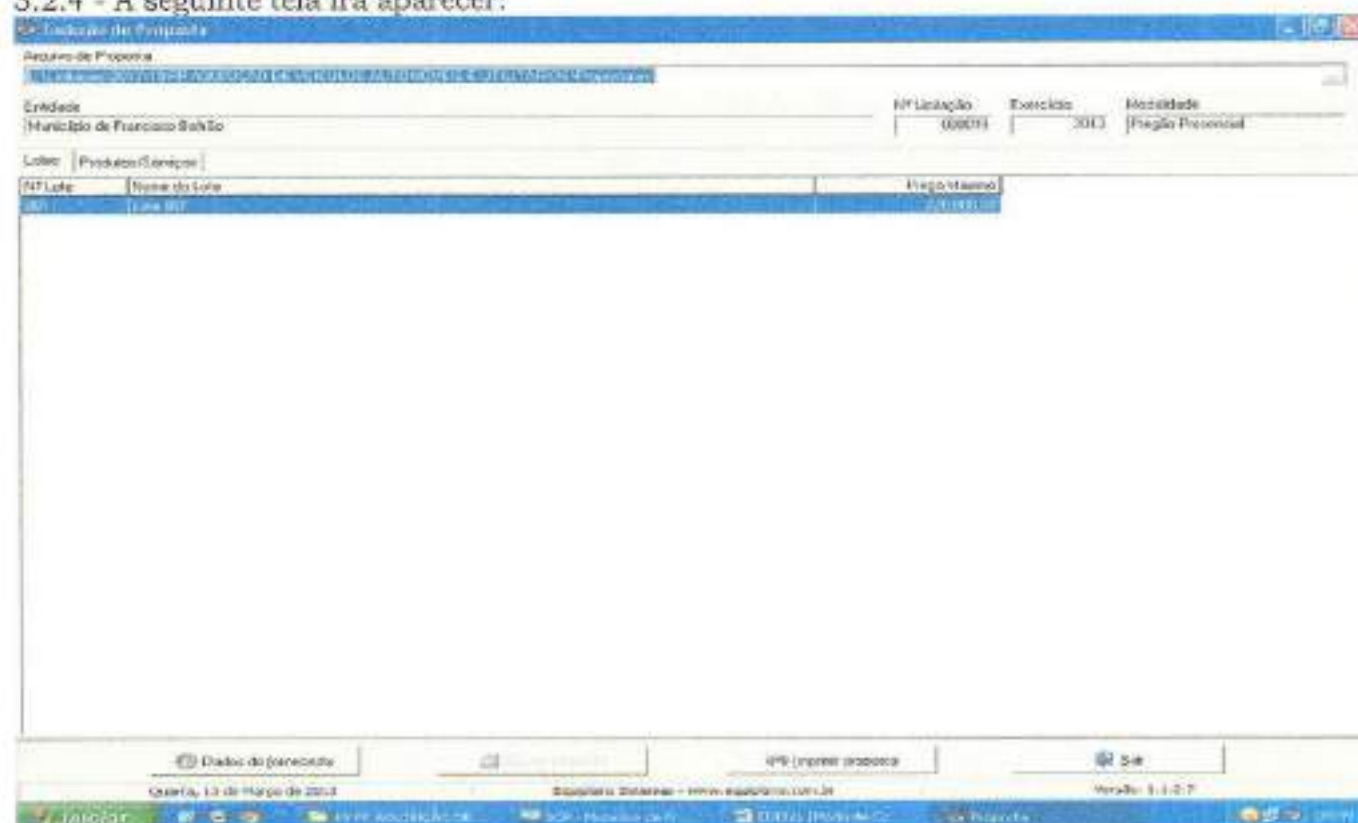


**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Ente de Proposta

Arquivo de Proposta

[Município de Francisco Beltrão - Proposta nº](#)

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lista: Produtos/Serviços

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00			0,00
002	VEICULO TRÉU VW, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	40.800,00			0,00

[Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço](#)

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 12 de Maio de 2013

Equipe Soluções - www.solucoes.com.br

Versão: 1.1.2.7

Inicio

COMPAGNIA, RODO

SO - Windows 7

3276 - World of Co

Proposta

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Entrada de Proposta**

Assunto de Proposta  
Licitação 2012/19 PR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL E UTILITÁRIO (Veículo)

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº inscrição: 00015 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item/Descrição  
001 VEÍCULO AUT  
002 VEÍCULO TFC

**Dados do Participante**

Nome: \_\_\_\_\_ Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contador: \_\_\_\_\_ Telefone do contador: \_\_\_\_\_

Dados bancários:  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_

Microempresa:  Sim  Não  
Possuidor inscrito como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da Lei nº 123/2006

Validade da proposta (em dias): \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/instalação: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 12 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Entrada de Proposta**

Assunto de Proposta  
Licitação 2012/19 PR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL E UTILITÁRIO (Veículo)

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº inscrição: 00015 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item/Descrição  
001 VEÍCULO AUT  
002 VEÍCULO TFC

**Dados do Participante**

Nome: \_\_\_\_\_ Pessoa:  Física  Jurídica

**Representante**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 12 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

**Análise de Proposta**  
 [Licitação] 000015 RP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Local: Produto/Serviço:

IT/Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

**Cadastro de Fornecedores**

CPF / CNPJ: Nome:

Nome: Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Cidade:

CNPJ: Inscricao Estadual: Inscricao Municipal: Nome do contador: Telefone do contador:

Tipo de cargo ou função: Tipo de registro: Data do registro: Número do registro:

\* Campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Incluir proposta Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013 Espôlio Sotavento - www.esproposta.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
  - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





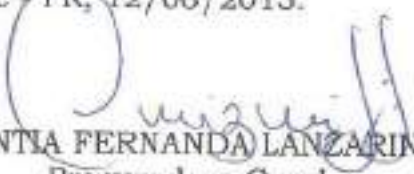
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 049/2015, de 12/06/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste PR, 12/06/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de junho de 2015 14:09  
**Para:** 'retificasanderson@hotmail.com'  
**Assunto:** EDITAL PP 049 2015  
**Anexos:** edital PP 049 2015.docx; Propostapp492015.esl; esProposta\_v1139.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ERRATA**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 -**  
**PROCESSO Nº 404/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que errata na publicação do dia 13/06/2015 - Tribuna Regional e no dia 15/06/2015 - DIOEMS:

Onde se lê:

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 12/06/2015 até as 10:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 12/06/2015 às 10:00 horas.

Leia-se:

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 30/06/2015 até as 10:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 30/06/2015 às 10:00 horas.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/06/2015
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 875 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1028 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

039

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0076

Página 278 / 280

04.122.0403.2007 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)  
410-000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ANULAÇÃO R\$ 30.000,00  
06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.02023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)  
1990 - 303-SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) ANULAÇÃO R\$ 323.000,00  
06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.02023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)  
1990-495 - ATENÇÃO BÁSICA ANULAÇÃO R\$ 110.000,00  
Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de Março de 2015.  
Ricardo Antonio Ortina  
Prefeito Municipal

## ERRATA

04/06/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 - PROCESSO Nº 404/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA as necessidades, que estão na publicação do dia 13/06/2015 - Tribuna Regional e no dia 15/06/2015 - DIOEMS:

Onde se lê:  
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/06/2015 até as 10:00 horas.  
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/06/2015 às 10:00 horas.

Leit-se:  
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/06/2015 até as 10:00 horas.  
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/06/2015 às 10:00 horas.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARLIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

04/06/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão Mercedes AFS-4385 da frota municipal  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 040/2015 de 27/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 de lotes 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 04/2015 de 11/05/2015 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora-Contrato Regime 801315/2014 Processo: 1014804-30/2014-MCIDADES, ADJUDICÓ E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
Valor global: R\$ 256.081,55 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos)  
Prazo de execução: 180 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de Junho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2015 de 07/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 237/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-65  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
C.P.F. nº 020.697.069-77

DISTRATADO: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ sob nº 05.729.324/0002-61  
GILMAR FRANCISCO MILAN  
CPF nº 344.445.171-87

FUNDAMENTO  
Art. 78, inciso II de Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DO DISTRATO  
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para braches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2013 do processo nº 23034.014058/2013-71 Pregão Eletrônico nº 031/2013, Processo Inexigibilidade nº 22/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, vinte e três dias de abril de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
Distratante  
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Distratado

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI LTDA  
CNPJ Nº 13.327.789/0001-00  
Representante: ROGERIO MARCELINO  
CPF nº 717.393.309-87

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão Mercedes AFS-4385 da frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 15/06/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: GRANVEL BRANVILLE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.650.956/0001-64  
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG  
CPF nº 622.490.269-20

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 80.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 de secretaria de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.833,29 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)  
VIGÊNCIA: 14/06/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de junho de 2015 11:42  
**Para:** Thais Dutra  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** edital PP 049 2015.docx; Propostapp492015.esl; esProposta\_v1139.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Thais Dutra [mailto:thaisdutralismotor@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 24 de junho de 2015 11:12  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom Dia,

Por gentileza, preciso do Edital e seus anexos do Pregão Presencial Nº 49/2015.

Att. Thais Dutra

GL- Lismotor

Fone/Fax: (46) 3524-2122

Favor confirmar o recebimento.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:20  
**Para:** 'Gisele Tamiris - GELIC'  
**Assunto:** RES: solicitação de edital pr 49/2015  
**Anexos:** edital PP 049 2015.docx; Propostapp492015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Gisele Tamiris - GELIC [<mailto:gisele@gelicprime.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:12  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação de edital pr 49/2015

Boa tarde,

Gostaria por meio deste solicitar o edital do Pregão 49/2015.

Atenciosamente

Gisele Tamiris do Aguiar  
GELIC Gestão de Licitações - Analista de licitações  
Tel. (41) 3517.8619 | Fax (41) 3026 5447 | Celular (41) 8877 0080

[www.gelicprime.com.br](http://www.gelicprime.com.br) | [gisele@gelicprime.com.br](mailto:gisele@gelicprime.com.br)  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 306 – 22º andar | Curitiba-PR – CEP 80.010-130

 Negócios Públicos aconselha: só imprima se necessário.  
*Pense a longo prazo e viva de maneira inteligente e sustentável.*





Este email está limpo de virus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/ MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480, Centro.

Credenciamos o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da cédula de identidade sob nº 1.859.079-4 SSP/PR e CPF sob nº 224.775.439-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 22 de Junho de 2015.



**ANDRÉ SANDERSON**  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43  
SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312



**RETIFICA SANDERSON LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **LIDA LUNARDI SANDERSON**, Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1836, Apto. 01 CEP. 85601-000 em Francisco Beltrão Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.325.282 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio Grande do Sul, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 955.345.639-15;  
**ANDRE SANDERSON**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco N.º 268, CEP. 85601-300 nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-4. Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 224.775.439-20, e **NELSON SANDERSON JUNIOR**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná N.º 1875 CEP. 85660-000 em Dois Vizinhos Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.505.668-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 619.958.519-49  
**RESOLVEM** pôr este ato e instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.996, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



**AUTENTICACAO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco  
Beltrão 22 JUN 2015 PR  
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVES CARDOZO - TABELIA SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACECO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARLEICE DISSPERNIA - ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*  
Certifico que o todo de AUTENTICAÇÃO foi atendida na última folha do documento entregue a sr...





**RETIFICA SANDERSON LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL FL 02**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

- A) A Sócia **LIDA LUNARDI SANDERSON**, subscreve-se com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e as integraliza em Moeda corrente do País até o dia 31 de março de 2001.
- B) O Sócio **ANDRÉ SANDERSON**, subscreve-se com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País neste Ato.
- C) O Sócio **NELSON SANDERSON JUNIOR**, subscreve-se com 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País Neste Ato.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade girará sob a Denominação Social de **RETIFICA SANDERSON LTDA**, tendo como sede e foro a Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1320, Centro CEP. 85601-270, nesta cidade de Francisco Beltrão Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem pór Objetivo Mercantil, o Ramo de: **RETIFICA DE MOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

**CLAUSULA QUARTA** - Fica criada uma Filial n.º 01 na Rua PR 180, KM 01 s/a.º CEP 85.590-000 em Dois Vizinhos PR para a qual fica dispensado um Capital Social da Matriz de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais).

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue a parti.

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Vis. Ransau L. Warling, 1068 Centro-CEP 85.611-200-Ita. Beltrão-PR	<b>AUTENTICACÃO</b>		
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.		
	Fco Beltrão:	22 JUN. 2015	PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MARANDA - TABELIA <input type="checkbox"/> FLAVESCA MACEDO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		
	<input type="checkbox"/>		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**RETIFICA SANDERSON LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL FL 03**

**CLAUSULA QUINTA** - Em virtude do presente Contrato Social o Capital Social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

**MATRIZ:** 130.000,00  
**FILIAL 01:** 20.000,00  
**TOTAL:** 150.000,00

**CLAUSULA SEXTA** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, Iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.000.

**CLAUSULA SETIMA** - A Responsabilidade dos Sócios é Limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLAUSULA OITAVA** - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer Título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

**CLAUSULA NONA** - O Sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério dos sócios alienantes, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA DECIMA** - A Sociedade será administrada por um único Sócio Gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da Sociedade, sendo-lhe o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Data 16.

Fco. Beltrão 22 JUN. 2015 PR

IRACEMA MANANDA - TABELIÃ  
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUZES PEREIRA - ESCRIVENTE

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Data 16.

Fco. Beltrão 22 JUN. 15 PR

IRACEMA MANANDA - TABELIÃ  
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUZES PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte





**RETIFICA SANDERSON LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL FL 04**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica investida na função de Sócio Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON** que fica dispensada da prestação de caução a sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os Sócios Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, **ANDRE SANDERSON** E **NELSON SANDERSON JUNIOR** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem Atividades Mercantis;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios, a Título de Remuneração **PRO LABORE** quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições Legais e Técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às Quotas de Capital dos Sócios podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reserva de Capital na Sociedade;

**CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA** - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade podendo ser liquidantes os sócios sobreviventes ou outras pessoas escolhidas em comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do de "CUJUS", quitado seus haveres se existirem, estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro Social e no Registro do Comércio.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pco **22 JUN, 2015** PR  
 Balto

IRACEMA MARANDA - TABELIA  
 FLAREO ANDRÉO - TABELIA SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MASCIO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILÍ DE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte





**RETIFICA SANDERSON LTDA  
CONTRATO SOCIAL FL 05**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Se o Quadro Social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais herdeiros se for de interesse destes.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos e Cláusulas impressas.

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2000

Testemunhas:

*Miguel da Silva*  
MIQUEL DA SILVA  
CPF 014.563.269-53  
RG 656.761- SSP PR

*Lida Lunardi Sanderson*  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
CPF 955.345.639-15  
RG 1.325.282- SSP PR

*Ivone G. Coloniese*  
IVONE GEMELLI COLONIESE  
CPF 880.848.099-20  
RG 3.348.029-6 SSP PR

*Andre Sanderson*  
ANDRE SANDERSON  
CPF 224.773.439-20  
RG 1.859.079-4 SSP PR

*Radi José de Marco*  
RADI JOSÉ DE MARCO  
OAB-PR 4.200-A  
CPF 100.500.200-40

*Nelson Sanderson Junior*  
NELSON SANDERSON JUNIOR  
CPF 619.958.519-49  
RG 3.505.668-8 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000  
SOL O NÚMERO:  
41 2 0444839 9  
Protocolo: 00/260613-5  
TUF R/ME  
SECRETÁRIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco Beltrão, 22 JUN. 2015 PR  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Vir. Romão L. Wotomil, 1008  
Cidade - CEP 85.600-211 Fone: 34933-PR  
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVES CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO  
 ABEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o teor da Autenticação foi anexado na última folha do documento entregue a parte

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

*[Handwritten signature]*



LEI Nº 204 DE 1987  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
FEU22483

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua dos Romanos, L. Wharney, 1998  
Cidade de Curitiba - PR  
Fone: (41) 324-5252  
Certo que o presente fotocópia é autêntica e fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
**22 JUN. 2015**  
PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 08/11/2000  
SOS O NÚMERO: 41 P 0069920 9  
Protocolo: 00/260613-5

*[Handwritten signature]*  
TUPI RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente fotocópia  
 reprodução fiel do documento origin  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
 22 JUN 2015  
 IRACEMA JURANDA - TABELIA  
 CLARE CAMARGO - TABELIA ESCRITÓRIO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARLEIDE GUAS PEREIRA - ESCRIVENTE  
 Rua Ver. Rorowal, 1471  
 CEP-85611-000 Francisco Beltrão - PR

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
 CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º, 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.033 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:  
 - Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à PJ.



051  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
 22 JUN. 2015  
 PR  
 TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Rua Vir. Rômulo L. Werding, 1  
 Caixa: CEP 85.100-000 - Curitiba, PR  
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 CLAYES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MAREDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARCELO BURT PEREIRA - ESCRIVENTE

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
 CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e celfadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à parte



Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**CNPJ/MF 04.132.587/0001-43**



**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr<sup>ª</sup>. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA ONZE:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DOZE:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**CLÁUSULA TREZE:** Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA QUATORZE:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão





Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Livro da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
 CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA QUINZE:** Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DEZESSETE:** A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DEZOITO:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DEZENOVE:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA VINTE:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

*Lida Lunardi Sanderson*  
 LIDA LUNARDI SANDERSON

*Nelson Sanderson Junior*  
 NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

*Sérgio Capra*  
 Sérgio Capra  
 RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

*Alessandra Pansera*  
 Alessandra Pansera  
 R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.132.587/0001-43 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/11/2000
<b>ME EMPRESARIAL</b> SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	<b>NÚMERO</b> 1480	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.601-000	<b>BARRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRAO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (046) 5241-312	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/06/2015 às 13:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 1.859.079-4



POLEGAR DIREITO

*Andre Sanderson*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTeira DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.859.079-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2008  
NOME: ANDRE SANDERSON 055  
FILIAÇÃO: NELSON SANDERSON  
LIDA LUNARDI  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1954  
DOC. ORIGEM: COMARCA - FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS - 224, L.VRO - 82, POLINA - 84  
CPF: 224.775.438-20

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.115 DE 20/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Fco. Beltrão 28 JUN 2008 PR  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Vitor Rocco L. Werneck, 1088  
Centro - CEP: 81.251-210 - Fone: 51.24.24.75  
 IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 SANDRILHA CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

9500801486



12.119.388-6

12.119.388-6

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480, Centro.

O representante legal da empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 22 de Junho de 2015.

  
ANDRE SANDERSON  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

TABELONATO  
Francisco Beltrão

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDAAv. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná





## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, CNPJ/ MF N° 04.132.587/0001-43,  
sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480, Centro.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, em 22 de Junho de 2015.

**ANDRE SANDERSON**  
RG 1.859.079-4/SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDAAv. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax (46) 3055-1312



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 6444839-9</b>	CNPJ <b>04.132.587/0001-43</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>08/11/2000</b>	Data de Início de Atividade <b>01/12/2000</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000</b>			
Objeto Social <b>RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS (AGRICOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;</b>			
Capital: R\$ <b>220.000,00</b> (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>220.000,00</b> (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>NELSON SANDERSON JUNIOR</b> 619.958.519-49	<b>11.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
<b>LIDA LUNARDI SANDERSON</b> 955.345.639-15	<b>209.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>XXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>		
<b>XXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>		
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>08/06/2010</b>	Número: <b>20106068803</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS</b>		Status	
Evento (s):		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de junho de 2015

15414483-7



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº

---XX---

FOLHA Nº

-0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)

FLAVES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)

RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVÃO)

MARLEIDE RUSS PEREIRA (ESCRIVENTE)

059



**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
 A FAVOR DE  
**ANDRÉ SANDERSON**

AMBIENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERIR COM O ORIGINAL  
 30/06/15  
 [Assinatura]  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

\*\*\*\*\*SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Srª.LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivadas nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de





6

serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.\*\*\*\*\*  
 (a.) 01-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON  
 02-Iracema Miranda\*\*\*\*\*  
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2015

Em Testº

da Verdade

Ariel de Macedo  
 Escrevente

Iracema Miranda  
 Tabeliã



Selo Digital: oHODr.DBA1g.BG4tW controle MONrm.ZDHE  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 30/06/15  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Assinaturas manuscritas)*

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 49/2015

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: renificasanderson@hotmail.com  
Telefone: (48) 3055 1312 Fax: (48) 3055 1310 Celular:  
Telefone contador: (46) 9975 0170

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000  
Inscrição Estadual: 9022327108 RG: 16590794  
CPF: 224.775.439-20  
Representante: ANDRÉ SANDERSON  
Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 268 CASA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000  
E-mail representante: maenosanderson@hotmail.com

Agência: - - - - / Contat: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 129/2006).				Preço Unitário	Preço Total
001	RETEFICA COMPLETA DE MOTORES	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marc
		900.00	HR	85,00	
					78.120,00
					78.120,00
					PREÇO TOTAL DO LOTE :
					Preço Unitário
					27.760,00
					27.760,00
					PREÇO TOTAL DO LOTE :
					27.760,00
					TOTAL DA PROPOSTA:
					185.839,00

*[Handwritten Signature]*  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

**04.132.587/0001-43**  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
Av. Julio Assis Cavalleiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

*[Handwritten Mark]*

062 ٤

# Sander

A (envelope nº. 01)

L N° 049/2015

: 30/06/2015, as 10:00 horas

E: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTD

13

O ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO.

312/3055 1310

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
<b>RECEBIDO</b>
Em: 30/06/15
Horário: 08h11:30m
<i>[Assinatura]</i>
Comissão de Licitações





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.132.587/0001-43  
 Certidão nº: 108273614/2015  
 Expedição: 22/06/2015, às 17:03:34  
 Validade: 18/12/2015, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04132587/0001-43  
**Razão Social:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061004520800718104

Informação obtida em 22/06/2015, às 16:57:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '4'.

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'E'.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP**  
 CNPJ: **04.132.587/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 14:05:28 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2015, ✓

Código de controle da certidão: **C6C6.410A.1968.FD63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013329697-20

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **04.132.587/0001-43**  
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

E



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº9404/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

**CNPJ:** 04.132.587/0001-43

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80098

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022327108

**ALVARÁ:** 80098

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agerites do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 15/06/2015

**DATA DE VALIDADE:** 14/08/2015

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QET2M44X4BA5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 15/06/2015 - 10:49:26  
 Qualquer alteração invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

068 E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85801810

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

**Certidão Negativa**


**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP**

CNPJ 04.132.587/0001-43, no período compreendido entre 19/06/1995 e 19/06/2015.

  
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Junho de 2015, 16:08:11

  
ROZELI MENON DA SILVA

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85801-810  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº IC470 . PH0AM . aZMAU, Controle: dGyNA . GOhO  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

U  
E



TERMO DE ABERTURA

Fl. 1

Contem o presente livro, 218 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 218, o servico de LIVRO DIARIO numero 14.

EMPRESA: SANDER SERVICIOS DE UTILIZACAO LTDA

LOGADOCOMO: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1430 ANGAS: SALA: COMPLEMENTO:

CIDADE: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9022327108

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.132.587/0001-63

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41204449379 DATA: 08/11/2000

DATA DE INICIAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014

Conforme a Resolucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.S.L., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente cadastrado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de JANEIRO de 2014.

*Lida Sanderson*  
 LIDA SANDERSON  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 509.240.639-15

*[Handwritten Signature]*  
 SERGIO LAPPA  
 COORDENADOR  
 C.P.F. 08-141334/0-5  
 C.P.F. 747.107.829-13



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

**Termo de Autenticacao 15/051581-2**

O presente livro/folha, por mim examinado e contendo, adquirem a validade e a feitura em vigor em seus termos de abertura e abertura.

FRANCISCO BELTRAO

15 MAIO 2015

ANTONIO GALVAO  
 RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FEU22565

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocopia e reproducao fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.

22 JUN 2015 PR

JUIZERA MIRANDA - TABELIA  
 ELIAS COSTA - TABELAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 WARRI ROR BUSS FERREIRA - ESCRIVENTE

*[Handwritten marks]*

BANKER SERVICES DE USUAGEM LTDA  
 CNPJ: 04.132.547/0001-43 NIRE: 41104448392 - 20/11/2003  
 AVALIADE JULIO ARRIS CAVALHEIRO, 1480  
 SAIBRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO CEP: 85601-000  
 BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013	VARIACAO
<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.644,26	3.473,79	15,7
CAIXA	10,58	123,07	21,4
BANCOS COM CONTAS MOVIMENTO	13.303,35	227.234,53	94,1
BANCOS COM CONTAS APLICADAS			
<b>TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>22.008,19</b>	<b>234.831,39</b>	<b>90,6</b>
<b>CREDITOS</b>			
CLIENTES	4.423.703,54	3.134.461,13	25,2
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00	975,90	
<b>TOTAL CREDITOS</b>	<b>4.423.703,54</b>	<b>3.535.441,00</b>	<b>25,1</b>
<b>ESTOQUES</b>			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	166.526,83	152.962,87	8,9
<b>TOTAL ESTOQUES</b>	<b>166.526,83</b>	<b>152.962,87</b>	<b>8,9</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>4.612.238,56</b>	<b>3.923.235,26</b>	<b>17,6</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>			
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	13.308,13	9.022,82	47,5
APLICACOES FINANCEIRAS			
<b>TOTAL VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>13.308,13</b>	<b>9.022,82</b>	<b>47,5</b>
<b>TOTAL NAO CIRCULANTE</b>	<b>13.308,13</b>	<b>9.022,82</b>	<b>47,5</b>
<b>PERMANENTE</b>			
IMOBILIZACOES	38.926,86	38.926,86	0,0
MQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.170,00	3.170,00	0,0
MQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRACAO			
<b>TOTAL IMOBILIZACOES</b>	<b>38.926,86</b>	<b>38.926,86</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL PERMANENTE</b>	<b>38.926,86</b>	<b>38.926,86</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DO ATIVO..... R\$</b>	<b>4.664.473,55</b>	<b>3.971.184,94</b>	<b>17,6</b>



Certifico que o selo de AUTENTICACAO  
 foi afixado na ultima folha do  
 documento entregue a parte

**AUTENTICACAO**  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.

Em  
 data: **22 JUN 2015** PR

BALEIA ANHANGUA - TABELIA  
 P. ARES CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO  
 AFEL DE MACEDO - ESCREVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCREVENTE

4  
 E

071 E

1807

SANDER SERVICES DE USENGEN LIDA  
CNPJ: 04.132.587/0001-43 NIRE: 41204448399 - 08/11/2000  
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1490  
BAIRRO OSNINO, FRANCOIS REGINAO CEP: 85601-000  
BALANCO PATRIMONIAL - 31/12/2014

FL. 111

PG.

	31/12/2014	31/12/2013	VARIACAO
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>			
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	4.730,90	0,00	
EMPRESIMOS BANCARIOS	153.000,00	86.351,30	70,2
<b>TOTAL EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>157.730,90</b>	<b>86.351,30</b>	<b>82,7</b>
<b>ORIGACOES</b>			
FORNECEDORES NACIONAIS	108.094,17	140.205,42	12,8
ORIGACOES COM PESSOAL	30.429,21	27.843,74	4,1
ORIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	22.464,63	120.104,95	21,0-
<b>TOTAL ORIGACOES</b>	<b>260.988,01</b>	<b>288.154,11</b>	<b>2,5-</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>400.710,91</b>	<b>374.505,41</b>	<b>17,1</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>			
<b>VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b>			
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	63.505,68	145.655,25	32,3-
PARCELAMENTO IMPOSTOS	127.711,44	40.445,39	215,8
<b>TOTAL VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>197.221,14</b>	<b>186.100,64</b>	<b>5,0</b>
<b>TOTAL NAO CIRCULANTE</b>	<b>197.221,14</b>	<b>186.100,64</b>	<b>5,0</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00	220.000,00	0,0
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>			
LESCOS OU PREJUICIOS ACUMULADOS	3.808.531,59	3.190.538,49	19,4
<b>TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>3.808.531,59</b>	<b>3.190.538,49</b>	<b>19,4</b>
<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.028.531,59</b>	<b>3.410.538,49</b>	<b>18,1</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO.... R\$</b>	<b>4.664.673,55</b>	<b>3.971.884,94</b>	<b>17,5</b>

RECONHECENDO A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO JANTO AO ATIVO COMO AO PASSIVO, A INDICANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*4.664.673,55 (QUATRO MILHES E OCHOCENTOS E SORSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.....).

*Lida Sanderson*

LIDA LUMARDI SANDERSON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.639-10

*Nelson Sanderson Junior*

NELSON SANDERSON JUNIOR  
SOCIO QUOTISTA  
C.P.F. 649.918.519-49

*Sergio Nepa*

SERGIO NEPA  
CONTADOR  
C.P.F. 787.107.829-13

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**AUTENTICACAO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco  
Data: **22 JUN 2015** PR

1º TABELAMENTO DE NOTAS  
Rua Vereador L. Wilson, 1085  
Centro - Fone: 3315.0100 - Baurio PR

01 - TABELA DE NOTAS  
 02 - TABELA DE NOTAS  
 03 - TABELA DE NOTAS  
 04 - TABELA DE NOTAS  
 05 - TABELA DE NOTAS  
 06 - TABELA DE NOTAS  
 07 - TABELA DE NOTAS  
 08 - TABELA DE NOTAS  
 09 - TABELA DE NOTAS  
 10 - TABELA DE NOTAS

u

E



SABER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ: 04.132.587/0001-43  
 AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1483  
 BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRAO CEP: 81601-000  
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

DEMONSTRACAO	EXERCICIO 2014	EXERCICIO 2013	VARIAÇÃO %
A.....RECEITA VENDA DE MERCAD./PRODUTOS/SERVICO	2.577.672,39	2.447.708,08	5,3
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	703.467,40	659.400,89	6,7
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	3.281.139,79	3.107.159,57	5,8
TOTAL DO SUBGRUPO			
B.....DEBITOS DAS VENDAS OU PREST SERVICOS	1.834,50-	18.670,00-	90,2-
DEBITOS	1.834,50-	18.670,00-	90,2-
TOTAL DO SUBGRUPO			
A.....IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	156.042,10-	161.232,02-	2,7-
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	156.042,10-	161.232,02-	2,7-
TOTAL DO SUBGRUPO			
RECEITA LIQUIDA.....	3.122.460,19	2.927.257,96	6,7
C.....CUSTOS	901.266,32-	681.080,27-	2,7
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	109.007,29-	130.235,20-	16,4-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	1.010.274,11-	1.011.420,47-	0,1-
TOTAL DO SUBGRUPO	2.112.186,08	1.915.637,48	10,2
LUCRO BRUTO.....			
D.....CUSTOS E DESPESAS	818.040,60-	671.673,09-	21,8
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	35.986,22-	15.884,11-	63,6
OPERACIONAIS	10.138,00-	11.427,12-	11,4-
ADMINISTRATIVA	5.741,34-	3.492,90-	64,1
TRIBUTARIAS	119.285,31-	49.712,45-	140,0
RESULTADO FINANCEIRO	979.291,47-	782.199,63-	30,2
TOTAL DO SUBGRUPO	1.122.994,61	1.163.637,85	2,6-
RESULTADO OPERACIONAL.....			
I.....DESPESAS NAO OPERACIONAIS	30.000,00-	0,00	
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	30.000,00-	0,00	
TOTAL DO SUBGRUPO	1.102.994,61	1.163.637,85	5,2-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....			

RECONHECIMENTO A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Sida Landerson*  
 SYDA LINARDI SANDERSON  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 955.346.633-15

*[Signature]*  
 DELSIA SANDERSON JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 619.989.519-49

*[Signature]*  
 SHERSON CAPRA  
 CONTROLADOR  
 C.P.F. 707.107.829-15

Certifico que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**AUTENTICACAO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Por: **22 JUN. 2015** PR

TABELA DE NOTAS  
 L. WANDERLEY  
 TABELA DE NOTAS  
 TABELA DE NOTAS  
 TABELA DE NOTAS  
 TABELA DE NOTAS

E

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	220.000,00	2.476.901,04	2.696.901,04
Lucro do exercício		1.163.637,85	1.163.637,85
Lucros distribuídos		-450.000,00	-450.000,00
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	220.000,00	3.190.538,89	3.410.538,89
Lucro do exercício		1.102.994,61	1.102.994,61
Lucros distribuídos		-465.000,00	-465.000,00
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	220.000,00	3.808.533,50	4.028.533,50

*Lida Sanderson*

Lida Lunardi Sanderson  
Sócia Administradora  
CPF 955.345.639-15

*Nelson Sanderson Junior*

Nelson Sanderson Junior  
Sócio Quotista  
CPF 610.958.519-49

*Gergo Cepra*

Gergo Cepra  
Contador  
CRC PR-0419540-5  
CPF 787.107.829-15

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**AUTENTICADO**

Cartilheira que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Por: **22 JUN 2015** PR

1ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
2ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
3ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
4ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
5ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
6ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
7ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
8ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
9ª TABELA - TABELA DE NOTAS  
10ª TABELA - TABELA DE NOTAS





1307 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ: 04.132.587/0001-19  
 Avenida DOUTOR AGOSTO CAVALHEIRO, 1480  
 BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO - CE: 85601-000  
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

FL. 24  
 PG. 1

	2014	2013
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	2.393.497,23	2.238.508,24
Valores pagos a fornecedores	(1.013.348,05)	(1.025.940,10)
Valores pagos a empregados	(677.811,51)	(573.154,34)
Valores pagos a empréstimos	(22.912,99)	(17.290,75)
Despesas Operacionais / Administrativas	(2.926,84)	(1.425,88)
Resultados Financeiros	(5.362,13)	(8.192,30)
Despesas Financeiras		
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>459.098,76</b>	<b>403.693,22</b>
Impostos pagos	(278.046,19)	(213.347,27)
Outros recebimentos e pagamentos líquidos	(30.805,00)	(77,90)
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>150.247,57</b>	<b>289.168,05</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de ações/cotas	(4.288,31)	(4.056,63)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(4.288,31)</b>	<b>(4.056,63)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(495.000,00)	(450.000,00)
Empréstimos tomados	(71.700,54)	(78.817,63)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(566.700,54)</b>	<b>(528.817,63)</b>
<b>INCREMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>		
Disponibilidades no início do período	(318.827,20)	(135.969,25)
Disponibilidades ao final do período	(334.831,39)	(370.804,40)
	(22.004,19)	(234.835,25)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 22 JUN 2015  
 TABELIONATO DE NOTARIAS  
 FRANCISCO BELTRÃO - CE

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PERÍODO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

- 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**  
 Sander Serviços de Usinagem Ltda, inscrita no CNPJ sob número 04.132.587/0001-19, constituída em 08/11/2000, é filiada pelo simples nacional com aplicação normal, com ramo de atividade de serviços de usinagem, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão de obra de retificação de eixos, usinagem, usinagem mecânica e serviços de usinagem; conservação de equipamentos rodoviários e agrícolas, além das apresentações operacionais e serviços de usinagem; recuperação de equipamentos hidráulicos, cilindros, eixos de eixo de eixo, moto niveladoras, de carregadeiras, todos componentes, equipamentos hidráulicos, cilindros, eixos, motor de prensa (agrícola) e selos/óleos; recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas; material cimento, motor de prensa (agrícola), de componentes em solda especial, lâminas, coxins, sapatas e tampões, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Avenida João Assis Cavalcheiro, 1.480, Bairro Centro.
- 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS**  
 As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil nas demonstrações de bases legais 110 1000 contabilidade para microempresa e empresa de pequeno porte, Resolução CPC Nº 1.418/2013 e demais legislações aplicáveis a ser publicadas contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), demonstrações de Dádivas de 2014 e comparadas em 31 de Dezembro de 2013 foram elaboradas e pautadas na Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e nos princípios contábeis. O resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.
- 3 - FORMA FUNCIONAL E NA ADMINISTRAÇÃO**  
 As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.
- 4 - CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**  
 No balanço patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.
- 5 - REVALORES E OBRIGAÇÕES**  
 São apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são amortizados com base nos valores em face dos vencimentos até a data do balanço ou regulado o valor presente.
- 6 - ESTOQUES**  
 O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor do resíduo líquido.
- 7 - IMOBILIZADO**  
 São registrados no custo de aquisição ou construção.
- 8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**  
 Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como as dívidas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo por base no custo efetivo do de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

076

1807 SANIER SERVIÇOS DE IMAGEM LIDA NIRE:41204443399 - 09/11/2000  
 CNPJ:04.132.287/0001-43  
 Avenida JOSÉ ASSIS CAVALHEIRO, 1482  
 SAÍDAS DO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO CEP: 85801-000  
 DEMONSTRANDO DOS FOLHOS DE CAIXA ENCRUAVADOS EM 21 DE DEZEMBRO HISTÓRICO DEBETU

FL. 216

FG. 0

*Lida Sanderson*

LIDA LUMAREL SANDERSON  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 955.345.829-15

MELCH SANDERSON JUNIOR  
 SOCIO-QUOTISTA  
 C.P.F. 411.225.714-49

927520 CPFPA  
 CRI/100K  
 C.N.C. PR-041954/C 5  
 C.P.F. 787.197.829-15

2014

0913

Certificamos que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à parte

V <sup>o</sup> TABELADO DE NOTAS Rua Teófilo Otonari, 1948 Curitiba - PR - CEP: 81.031-900	<b>AUTENTICACÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Data: <b>22 JUN. 2015</b>	PR
	TABELA MARIANA MILANDA - TABELA ANIEL DE MATELO - TABELA SUBSTITUTO RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE MARLEICE RUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 218 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 218. O serviço de LIVRO DIÁRIO numero 14, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

EMPRESA: SANCON SERVICOS DE UBRAGIM LTDA

LOCALIZACAO: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1480 ANOAS: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 2012327198

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.132.587/0001-43

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NºRC: 01202448398

DATA: 08/11/2000

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 15/12/2013, do D.R.E.L., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente encerrado.

FRANCISCO BELTRAO, 21 de DEZEMBRO de 2014.

*Lida Linderson*  
LIDA LINARDI SANDERSON  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 999.345.639-08

*[Assinatura]*  
SERGIO SAYRA  
Concedido  
C.R.C. PR-04195570-5  
C.P.F. 787.107.629-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRAO



15/310880-0

LE 1223/09 TABELIONAT

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FEU22566

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fee

Em: 22 JUN. 2015 PR

INACIARA MIRANDA - TABELIA

F. L. M. M. - TABELIA SUBSTITUTO

CARILDE MATEOS - ESCRIVENTE

RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE

MARLEICE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

*4*  
*E*



SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ: 04.132.587/0001-43 - NIRE: 41204448399 - 08/11/2000  
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1.480 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.601-000

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 - PROCESSO Nº 404/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
<b>Solvência geral</b>		
<b>SG =</b> $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{4.664.473,55}{635.940,05}$	<b>7,33</b>

Francisco Beltrão-PR, 22 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 955.345.639-15

\_\_\_\_\_  
SERGIO CAPRA  
CONTADOR  
CPF: 787.107.829-15  
CRC/PR: 041954/0-5

4  
E

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 049/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 22 de Junho de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
RUA VER. RICARDO L. WER. ANG. 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (41) 3324-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIONATO)  
FRANCISCO BELTRÃO (TABELIONATO)  
NOME DO TABELIONÁRIO (TABELIONATO)  
NOME DO TABELIONÁRIO (TABELIONATO)

593.11.1047-46-972034-114718 CTSL / VBIEX-UIJMS  
Consulte esse site em <http://www.pca.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura dos  
006433 HOMER SANDERSON  
Em Teste  
Francisco Beltrão, 22 de Junho de 2015  
Iracema Miranda  
Ariel de Macedo  
Escritor

*[Handwritten Signature]*  
ANDRÉ SANDERSON  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador



04.132.587/0001-43  
SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480, Centro.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, em 22 de Junho de 2015.

ANDRÉ SANDERSON  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43  
SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



FRANCISCA MIRANDA (TABELIA)  
FRANCISCO BELTRÃO (TABELIA)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESTRELENTE)  
MARLENE RUIZ PEREIRA (ESCRIVENTE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMISSÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
PLA VER. ROMÉUL VERRIANO 106P  
VTRC  
TELEFAX: (46) 303-3480



SELO EUF-96-470241-76078 CTRL. 1 AUS. LIBRE

Consulte esse selo em <http://www.tcepr.com.br>

Reconheça por meio de uma autenticação a autenticidade de

000653 ANDRÉ SANDERSON

Tua Teste

Francisco Beltrão, 22 de Junho de 2015

Tracado

Ariel de Macedo

Escritório

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Handwritten initials 'u' and 'e'.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 049/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes e mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 049/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Francisco Beltrão, em 22 de Junho de 2015.

**ANDRE SANDERSON**  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

Fone/Fax (46) 3055-1312

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

**ICAVEL VEÍCULOS**Caminhões  
ônibus**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO nº 1480, CENTRO CEP nº 85601-000, Fone (46) 3055-1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para ICAVEL VEÍCULOS LTDA, referente ao período compreendido entre 01/01/2013 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, em 25 de Maio de 2015.

**84.938.430/0001-49**  
**ICAVEL VEÍCULOS**  
**LTDA.**

Rod. PR 483, 1771  
B. Água Branca - CEP 85601-195  
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Assinatura  
Marcio Antônio Rodrigues dos Santos  
ASSIST. ADMINISTRATIVO  
CPF nº 076.056.499-08

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.  
Rod. PR 483, nº 1771  
Bairro Água Branca - Fco Beltrão - PR  
CEP 85.601-195

fone/fax: (46) 3211-8000  
e-mail: vendas@icavel.com

C.G.C : 84.938.430/0001-49  
Insc. Estadual: 321.02965-

FRANCA MIRANDA (TABELA)  
FABO JI. CAPOEIRO (TABELA - EMBITIMITY)  
FLAVES CARLOS (ESCRIBITE)  
RICARDO DE LIMA NOVA (ESCRIBENTE)  
ANDREI RISS PEREIRA (ESCRIBENTE)

1º TABELONATO DE NOTAS  
SELO 54006.qbzq.504v CTRL: Copy.HDS

1º TABELONATO FRANCA  
FRANCA MIRANDA  
TABELA

Consulta esse selo em <http://funarpen.coa.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de  
042074 MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS.  
Em Teste de verificação.  
Francisco Beltrão, 25 de maio de 2015



4 E



### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO nº 1480, CEP nº 85601-000, Fone (46) 3055-1312, Francisco Beltrão-PR, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para a Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com sede na rua Clevelandia, 2222, São Cristóvão, CEP 85601-680, Francisco Beltrão, conforme Contrato de Prestação de serviços nº 020/2010 /SEAP/DETO de 01/04/2012 a 31/03/2013, referente ao período compreendido entre 01/04/2012 a 01/04/2013, foi prorrogado este contrato de Prestação de Serviços de Manutenção, por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2015.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, em 25 de Maio de 2015.

Assinatura  
Elis Regina Colserai Bussolaro  
RG 4.102.693-6 / CPF 554.376.649-15

Elis Regina C. Bussolaro  
RG 4.102.693-6  
CPF 554.376.649-15  
Téc. Administrativo  
IAP/IBEL

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Instituto Ambiental do Paraná - IAP  
CNPJ 68.596.162/0001-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VIEIRA ROMÉUL WERLANG, 1008 - CENTRO  
TELEFAX (46) 3524-3490  
1º TABELIONATO DE NOTAS

RACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FABRIZIO CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)  
FLAVIO CARROSSO (ESCRIVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUSA (ESCRIVENTE)  
MARLENE BUISS FERREIRA (ESCRIVENTE)



SELO QH0D6.gB71g.8MFLU CTRL: MNAd.FCHS  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:  
001591 ELIS REGINA COLSERAI BUSSOLARO

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2015



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.910/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



**ALVARÁ N° 80098**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 4915/2007 de 21/11/2007, concede alvará de licença para localização a:

<p><b>Razão</b> BANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA CNPJ/CPF : 04.132.567/0001-43 Rome da Panteala</p>		<p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Praça: 22 JUN. 2015 PR TABELIONATO DE NOTAS DE FRANCISCO BELTRAO - TABELIA LUIZES CASASSO - TABELIAO SUBSTITUTO ARIEL DE MACEDO - ESREVENIENTE RICARDO DE LIMA SOUZA - MARAFIDE</p>
<p><b>Localização</b> AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 CENTRO 85661.000 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>		
<p><b>Atividades</b> RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA NA RETIFICA- / GEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS DE USINAGEM.</p>		<p><b>SELO FUNARPEN</b> TABELIONATO DE NOTAS FEU22490</p>
<p><b>Período de funcionamento</b> Das 06:00 às 22:00</p>		
<p><b>Exatidão em</b> 30/05/2007</p>		<p>valido até</p>
<p><b>Área total do imóvel</b> 320,00 m²</p>		<p><b>Área utilizada pela empresa</b> 320,00 m²</p>
<p><b>Observações</b> MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME ART 166 DA LEI 2540/96</p>		
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças do endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p>		
<p><b>IMPORTANTE</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros óbrcios mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc. Não pule seu fisco.</p>		

Equipamento sistema 1/0 inch

FRANCISCO BELTRAO, 30 de MAIO de 2007.

Dir. Depto. Adm. Tributário

Francisco Beltrão, 30 de Maio de 2007  
Município de Francisco Beltrão

Secretário Municipal de Finanças

Francisco Beltrão, 30 de Maio de 2007  
Secretaria Municipal de Finanças

4 E

## DECLARAÇÃO

A empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.587/00001-43, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480, Centro, DECLARA para os devidos fins que assume os custos com deslocamento, para retirada dos motores, no Município da licitante, e posterior instalação dos mesmos sempre em um prazo máximo de 72 horas da solicitação dos serviços.

Francisco Beltrão, em 22 de Junho de 2015.

**ANDRÉ SANDERSON**

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

REGIÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VILH. MARCEL. VIEIRA AV. 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3054-5408

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO YdF46..d65vd..x4HB CTRL.: N855z..U6M5

Consulta esse selo em <http://fhuipen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de

000833 ANDRÉ SANDERSON.....

Em Teste

Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2015

Traciene Miranda

Tabelionária Buss Patent

Francisco Beltrão - PR



Handwritten signature or initials.

086

**Sander**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

ANCIAL Nº 049/2015

TURA; 30/06/2015, as 10:00 horas

ONENTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

0001-43

JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO.

055 1312/3055 1310

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
<b>RECEBIDO</b>
Em: 30/06/15
Horário: 09h:30m
Comissão de Licitações





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**  
**Pregão Nº: 049/2015 de 12/06/2015**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236**

Aos trinta dias de junho de 2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	60	3 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES		SERV	830,00	84,00	78.120,00
2	1	AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SPRINTERM 313		UN	1,00	27.700,00	27.700,00
TOTAL							105.820,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em

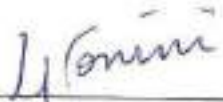



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
**ANDRÉ SANDERSON**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 49/2015

089

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Lote 1		Vencedor
Forneceador	04944 SANDER SERVIÇOS DE USUAGEM LTDA	
Proposta	Valor	
Lance Inicial	76.120,00	
1	76.120,00	

Lote 2		Vencedor
Forneceador	4944 SANDER SERVIÇOS DE USUAGEM LTDA	
Proposta	Valor	
Lance Inicial	27.700,00	
1	27.700,00	

MARLI CRISTINA TONINI  
Pregoeira

ELIANE BRUH  
Membro

EMERALDO WAGNER  
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

  
SANDER SERVIÇOS DE USUAGEM LTDA  
ANDRÉ SANDERSON





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 49/2015

Página 1

Data abertura: 30/09/2015

Data julgamento: 30/09/2015

Data homologação:

CNPJ: 04.132.840/0001-49

Unid.

Quantidade

Preço

Marca

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	RETIÇA COMPLETA DE MOTORES	SERV	20000	94,00 *	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>78.200,00 *</b>	
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
001	AJUISTAJÃO DE MOTOR COMPLETO PARA	UN	1,00	27.000,00 *	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>27.000,00 *</b>	
	<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>105.200,00</b>	
	<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ: 04.132.840/0001-49 - SAATCHI SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Empenho por sistema estadual de licitação: 0011

SRU - Frustrado DES - Cancelo EMP - Empresa GAF - Empenhado

30/09/2015 10:08:35



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Classificação por lote  
Pregão 49/2015

091

E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
54904-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.987/0001-43	Criado/Fluido	78.120,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>			
54904-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.987/0001-43	Classificado	27.700,00

Ordem Idealizadora : 000  
Ordem Idealizadora : 000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 49/2015

092

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 549454-0 SANDER SERVIÇOS DE USUAGEM LTDA			CNPJ: 04.132.887/0001-43	Telefone: (46) 3665-1312	Status: Classificado		105.620,00	
Representante: 546695-5 ANDRÉ SANDERSON								
Lote 001 - Lote 001							78.120,00	
001	7W RETIFICA COMPLETA DE MOTORES	SE	900,00	Classificado		84,30	78.120,00 *	
Lote 002 - Lote 002							27.700,00	
001	710 AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SPRINTERM 31	UN	1,00	Classificado		27.700,00	27.700,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>105.820,00</b>	





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
 Relação de Participantes  
 Pregão 49/2015

093

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 23/2005			
54904-0	04.182.097/0001-40	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Classificado
Quantidade de fornecedores: 001			
Total de fornecedores: 001			

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.687/0001-43	ANDRE SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).

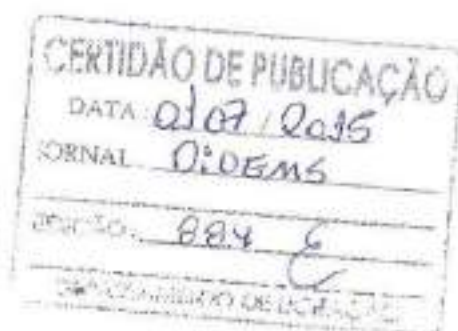
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 049/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

*Marilis Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

095

Quarta-Feira, 01 de julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0084

Página 04 / 115

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 de 12/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do participante	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo atendimento	Cargo do responsável pelo atendimento	CNPJ do responsável pelo participante	Valor do preço (R\$)	Prazo de entrega (dias)
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.887/0001-41	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	68	3 Dias

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).

### 4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº 049/2015 de 12/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

049/2015

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante do Ata do Pregão Presencial nº 049/2015 de 12/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

049/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

### PROCESSO Nº 449/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.059/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2015 de 30/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA AMBULATORIO DO FLUXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 115.576,00 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/07/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/07/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)5563-8000 e através do e-mail licitacao@pmaspr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em trinta dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

049/2015

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015

### REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME

CNPJ Nº 16.800.155/0001-42

Representante: GILMAR STEFANO

CPF nº 529.910.411-91

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todos os secretários.  
VALOR TOTAL: R\$ 66.456,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

PREFEITO MUNICIPAL

048/2015

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015

### REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.887/0001-43

Representante: ANDRÉ SANDERSON

CPF nº 224.775.439-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.

VALOR TOTAL: R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

PREFEITO MUNICIPAL

049/2015

### CÂMARA

ESTABELECIDORA

REGULAMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

PROPOSTA Nº 10000000000000000000

3. PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, para a aquisição de medicamentos e material para atender o Programa Ambulatorio do Fluxo da Secretaria de Saúde. O Edital de Licitação e o Edital de Pregão Presencial estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

Assinatura do responsável: RICARDO ANTONIO ORTIRA, Prefeito Municipal.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: ANDRÉ SANDERSON, Representante.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Assinatura do responsável: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

049/2015





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 049/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/07/2015
JORNAL:	OIOEMNS
EDIÇÃO:	884
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1033
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

097

Quarta-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0884

Página 94 / 116

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas de objeto licitado, e ao reger do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236
- Empresa(s) Participante(s):

EMPRESAS	CNPJ da empresa	Nome do responsável pelo processo	Categoria representativa pelo prestatador	CNPJ de registro da empresa	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega estimado
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.537/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Serviço Geralista	04.775.429/21	06	3 (três)

- Empresa(s) Vencedor(es)  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).
- Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 049/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Av. Jd. Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

049/2015

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante de Ata de Pregão Presencial nº 049/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

049/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 PROCESSO Nº 443/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº. 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 28/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2015 de 30/06/2015.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA AMBULATORIO DO FUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 116.570,00 (Cento e quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/07/2015 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/07/2015 às 09:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br.
- Santo Antônio do Sudoeste, em trinta dias de junho de 2015,  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

0443/2015

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME  
CNPJ Nº 16.800.156/0001-42  
Representante: GILMAR STEFANO  
CPF nº 529.010.411-91  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto e restauração de bens automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todos os secretarias.  
VALOR TOTAL: R\$ 65.455,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 29/06/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 30/06/2015,  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

049/2015

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ Nº 04.132.537/0001-43  
Representante: ANDRÉ SANDERSON  
CPF nº 224.775.438-20  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.  
VALOR TOTAL: R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 29/06/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 30/06/2015,  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

049/2015

### CÂMARA

ESTABELECIDO

REPUBLICADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 28/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

PROCESSO Nº 443/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA AMBULATORIO DO FUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 116.570,00 (Cento e quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

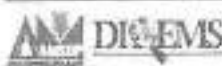
DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/07/2015 até as 09:00 horas.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/07/2015 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em trinta dias de junho de 2015,  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

0443/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Prestado ICP-Brasil. A Autenticidade das informações  
de Serviço do Paraná do governo do estado pode ser  
decurado, desde que autenticado corretamente.



Validação Oficial de Tempo de Ocorrência  
Nacional - Ministério de Defesa e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
conteúdo do tempo, informe o  
código ao lado do site.

4497244770





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 30/06/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 049/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2015 de 12/06/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2015 de 12/06/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	930	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1900	08.001.70.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.70.301.1001.2023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 30/06/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 150/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 049/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 - Lote 001	1	707	RETIFICA COMPLETA DE MOTORES		SERV	930,00	84,00	78.120,00
LOTE 2 - Lote 002	1	710	AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SPRINTERM 313		UN	1,00	27.700,00	27.700,00
<b>TOTAL</b>								105.820,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 049/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Oitocentos e Vinte Reais), *(em moeda corrente nacional)*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 04 parcelas consecutivas, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00
1080	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n°. 8.666/93.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de junho de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
**CNPJ Nº 04.132.587/0001-43**  
**ANDRÉ SANDERSON**  
**CPF Nº 224.775.439-20**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Representante: ANDRÉ SANDERSON

CPF nº 224.775.439-20

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

**VIGÊNCIA:** 29/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/07/2015
JORNAL: DIOCEMS
EDIÇÃO: 884
DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/07/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 3039
DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES



